



O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Águas e em Serviços de Esgotos no Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA-MG, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Rua Congonhas, nº 518, bairro Santo Antônio, CEP: 30.330-100, com base territorial em todo Estado de Minas Gerais, vem através de seu presidente Sr. Eduardo Pereira de Oliveira, no uso de suas atribuições institucionais e na forma estatutária, **convocarem a categoria profissional dos trabalhadores na Companhia de Saneamento de Minas Gerais "COPASA", para as Assembleias Gerais a realizar-se nas datas de 24 e 25 de março de 2021**, via tele presencial em link <http://www.sindagua.com.br/assembleia> para votação, via sistema informatizado, em face a crise de saúde (pandemia) por que passa todo o Estado de Minas Gerais, com quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.º) Abertura da Campanha Salarial de 2021, referente negociação coletiva salarial do período de 01 de maio de 2021 à 30 de abril de 2022 ou caso interesse da categoria 01 de maio de 2023, sendo a opção por acordo de dois anos, com discussão e votação da reivindicações para o acordo coletivo apresentadas pelos trabalhadores e aprovação das reivindicações sugeridas numa pré-pauta deliberada pela diretoria colegiada da entidade sindical, contendo os itens anexos a presente Ata; 2.º) Realização de Live online afim de esclarecimento de pontos pendentes e recepção de sugestões para avaliação de inclusão em Pauta, a ser realizada dia 22 de março de 2021, às 19:00 horas, via plataforma digital, com transmissão via website do SINDAGUA MG pelo link institucional www.sindagua.com.br/aovivo ou pela plataforma do canal do YouTube do SINDAGUA MG no link www.youtube.com/watch?v=iC7OrrmsP_k; 3.º) Deliberação de assembleia em caráter permanente, até a aprovação do Acordo Coletivo ou autorização para instauração do Dissídio, fórum que poderá ser convocado independente de outro edital; 4.º) Poderes à Diretoria Executiva para negociar livremente, participar de procedimentos de mediação ou arbitragem, assinar acordo coletivo, ou ajuizar dissídio coletivo de natureza jurídica e/ou econômica, com ou sem a participação de outras entidades sindicais, após aprovação das assembleias; 5.º) Deflagração de movimento grevista, através de paralisação coletiva do trabalho; 6.º) Discussão e aprovação da taxa de fortalecimento sindical; 7.º) Autorização para a entidade nas negociações conjunta com as entidades SENGE MG, SAEMG, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS – FNU CUT; 8.º) A ata geral totalizará o resultado dos votos manifestados; 9.º) Ficam desde já autorizadas as práticas de atos e procedimentos de natureza secundária ou subsidiária ao êxito do processo de obtenção de instrumentos normativos que garantam o avanço dos direitos sociais e econômicos da categoria profissional.

Belo Horizonte, 13 de março de 2021.

Eduardo Pereira de Oliveira – Presidente do SINDÁGUA MG.